



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 61/2020 de 18 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

CONSIDERANDO que o Carnaval recai, neste ano, no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira), **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e 25 de fevereiro (terça-feira) e 26 de fevereiro (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art. 3º Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.

Artigo 4º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.


Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 61/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

CONSIDERANDO que o Carnaval recai, neste ano, no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira), DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e 25 de fevereiro (terça-feira) e 26 de fevereiro (quarta-feira), pela manhã, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º - Fica alterado o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), passando a ser das 13h às 17h.

Artigo 3º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A05F1B0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2020. Edição 1952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>